



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SUPRAM NOROESTE DE MINAS - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer nº 25/SEMAD/SUPRAM NOROESTE-DRRA/2020

PROCESSO Nº 1370.01.0011769/2020-88

Parecer de Licenciamento Simplificado nº 1250/2020			
Nº Documento do Parecer Único vinculado ao SEI: 13191636			
PROCESSO Nº: 1250/2020		SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento	
EMPREENDEDOR:	Zincomin Mineração Ltda. e Outro	CNPJ:	47.156.151/0001-69
EMPREENDIMENTO:	Zincomin Mineração Ltda.	CNPJ:	47.176.151/0001-69
MUNICÍPIO:	Guarda-Mor	ZONA:	Rural
<b>CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:</b> Não há incidência de critério locacional			
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/17):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
A-02-10-0	Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho	2	0
A-05-05-3	Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários	2	
<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>		<b>REGISTRO:</b>	
Eco Cerrado Soluções Ambientais Ltda./Tamara Patrícia da Silva Pessoa - Eng <sup>a</sup> Ambiental		CREA/MG 143.787/D	

Eco Cerrado Soluções Ambientais Ltda./Bruno Peres de Oliveira - Engº Ambiental	CREA/MG 162.015/D	
Fiana Luzia de Rezende - Auxiliar de Analista Ambiental	-	
<b>AUTORIA DO PARECER</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>ASSINATURA</b>
Marcelo Alves Camilo Gestor ambiental (Geólogo)	1365595-6	
De acordo: Ricardo Barreto Silva – Diretor Regional de Regularização Ambiental	1148399-7	



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Alves Camilo, Servidor(a) Público(a)**, em 06/04/2020, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Barreto Silva, Diretor(a)**, em 06/04/2020, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13191795** e o código CRC **1B257C4B**.



**Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS)**

**PROCESSO Nº:** 1250/2020

**SITUAÇÃO:** Sugestão pelo deferimento

**EMPREENDEDOR:** Zincomin Mineração Ltda. e Outro

**CNPJ:** 47.176.151/0001-69

**EMPREENDIMENTO:** Zincomin Mineração Ltda.

**CNPJ:** 47.176.151/0001-69

**MUNICÍPIO:** Guarda-Mor

**ZONA:** Rural

**CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:**

- Não há incidência de critério locacional

<b>CÓDIGO:</b>	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/17):</b>	<b>CLASSE</b>	<b>CRITÉRIO LOCACIONAL</b>
A-02-10-0	Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho	2	0
A-05-05-3	Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários	2	

**CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Eco Cerrado Soluções Ambientais Ltda./Tamara Patrícia da Silva Pessôa - Eng<sup>a</sup> Ambiental

Eco Cerrado Soluções Ambientais Ltda./Bruno Peres de Oliveira - Eng<sup>o</sup> Ambiental

Fiama Luzia de Rezende - Auxiliar de Analista Ambiental

**REGISTRO:**

CREA - MG 143.787/D

CREA - MG 162.015/D

-

**AUTORIA DO PARECER**

**MATRÍCULA**

**ASSINATURA**

Marcelo Alves Camilo  
Gestor ambiental

1365595-6

De acordo:  
Ricardo Barreto Silva – Diretor Regional de Regularização Ambiental

1148399-7



### **Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS)**

O empreendimento Zincomin Mineração Ltda. atuará no ramo da mineração, exercendo suas atividades no município Guarda-Mor/MG. Em 27/03/2020, foi formalizado através do Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA, o processo de licenciamento ambiental simplificado de nº 1250/2020, via Relatório Ambiental Simplificado (RAS). O empreendimento possui Processo nº 832.501/1986, junto a Agência Nacional de Mineração – ANM. O processo supracitado trata-se de ampliação da LOC nº 024/2019, com vencimento em 29/03/2029.

As atividades do empreendimento objetos deste licenciamento são: lavra em aluvião, exceto areia e cascalho, com produção bruta de 8.000 toneladas/ano; e estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, 2 km. As atividades são classificadas na classe 2 o que justifica a adoção do procedimento simplificado, uma vez que se trata de atividade minerária, para a qual não se admite o licenciamento na modalidade LAS/Cadastro, mesmo que enquadradas nas classes 1 ou 2, conforme art. 20 da Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017. Ressalta-se a não incidência de critério locacional.

Como principais impactos inerentes à atividade e devidamente mapeados no RAS, tem-se a geração de efluentes atmosféricos, de efluentes líquidos, bem como de resíduos sólidos. O empreendedor adotará medidas mitigadoras afim de evitar e/ou diminuir os possíveis impactos causados no processo produtivo. Entre essas medidas estão previstas: a manutenção mecânica preventiva dos veículos e máquinas, controle dos processos erosivos, utilização de banheiro químico, manutenção das áreas de APP e reserva legal, conscientização ambiental e destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos. Além da realização de programa de monitoramento para efluente líquidos e para emissões atmosféricas.

Cita-se, ainda, que outros impactos ambientais relevantes não foram identificados e registrados no RAS, fato este que corrobora para o posicionamento técnico favorável à concessão da licença ambiental pleiteada.

O empreendimento possui área total de 309,3582 ha e 61,9596 ha (20,02%) de reserva legal. A reserva legal está regularizada pelo CAR, conforme recibo nº MG-3128600-5087F0374E8B4B9A882763D6D453130E.

Está prevista intervenção com supressão de vegetação nativa em APP 0,7630 ha e supressão de vegetação nativa com destoca em 0,3511 ha, regularizados por meio do DAIA nº 0037680-D válido até 29/10/2021.

O empreendimento está localizado nas coordenadas: 17° 35' 16,42" S; 47° 1' 36,12" O. As atividades são realizadas de maneira sazonal de março a outubro, sendo paralisadas de novembro a fevereiro. Segundo informado nos estudos a operação conta com um total de 11 funcionários, sendo 10 no setor de produção e 1 no setor administrativo que trabalharão em 1 turno de 8 horas por dia. Segundo informado nos estudos, a proveniência da água para consumo humano será de bebedouros industriais instalados na Faz. Batalha (LOC nº 024/2019), nos quais os colaboradores abastecem garrafas térmicas com água potável e levam para a frente de lavra na Fazenda Chuva, local de extração referente a este parecer.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS) sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento Zincomin Mineração Ltda. para a atividade de "lavra em aluvião, exceto areia e cascalho; e estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários", no município de Guarda-Mor/MG, até 29/03/2029, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.



## ANEXO I

### Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento Zincomin Mineração Ltda.

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença
02	Apresentar, anualmente, relatório técnico-fotográfico que comprove a implantação e execução das ações propostas nos programas, planos e projetos apresentados, com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	Durante a vigência da licença
03	Realizar disposição adequada das sucatas e dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009, bem como destinar os filtros de óleos, estopas e sedimentos contaminados a empresas que possuam regularização ambiental e manter os recibos da destinação no empreendimento para atendimento de eventuais fiscalizações.	Durante a vigência da licença
04	Executar aspersão de água em todos os pátios e vias de acesso com movimentação de máquinas e caminhões para controlar e reduzir o nível de poeira no empreendimento.	Durante a vigência da licença

**\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.**



## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento Zincomin Mineração Ltda.”

#### 1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
A montante e jusante do ponto de lançamento do efluente no Córrego Geraldinho <sup>(1)</sup>	pH, DQO, DBO, Turbidez, Oxigênio Dissolvido, Óleos e Graxas, Sólidos Totais, Sólidos Sedimentáveis, Sólidos em Suspensão, Detergentes, Fósforo total e Fósforo reativo, Fósforo solúvel.	<u>Semestral</u>

**Relatórios:** Enviar anualmente à Supram até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e do número de empregados no período. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

<sup>(1)</sup> Para as amostragens feitas no corpo hídrico receptor, apresentar justificativa da distância adotada para coleta de amostras a montante e jusante do ponto de lançamento.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.*

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA, última edição.

#### 2. Resíduos Sólidos e rejeitos

Enviar semestralmente à Supram NOR a Declaração de Movimentação de Resíduos - DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente às operações realizadas com resíduos



sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento durante aquele semestre, conforme determinações e prazos previstos na Deliberação Normativa Copam nº 232/2019.

**Prazo:** seguir os prazos dispostos na Deliberação Normativa Copam nº 232/2019.

### 3. Efluentes Atmosféricos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Fontes fixas e difusas	Material Particulado e Partículas Totais em Suspensão (PTS)	Anual

**Relatórios:** Enviar, **anualmente**, à SUPRAM NOR, os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na DN COPAM nº 187/2013 e na Resolução CONAMA nº 382/2006.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, bem como a medida mitigadora adotada.*

**Método de amostragem:** Normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency* – EPA.